

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 20 de agosto de 2024.

**A Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.**

**Assunto:** Justificativa para elaboração do 2º (segundo) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 033-2023-PE - Contrato N° 20230294.

Senhora Secretária de Finanças,

Honrado em cumprimentá-la, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do **2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 033-2023-PE - CONTRATO N° 20230294**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa AL BATISTA JUNIOR LTDA, que tem como objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS (AEROPORTO), vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13kg, cilindros de P45 (gás de cozinha) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 20 de junho de 2024, haja vista que já foi feito o 1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 21 de agosto de 2024, porém, não foi o suficiente para a quitação das notas em aberto. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do **2º (segundo) TERMO ADITIVO** ao pregão N° 033-2023-PE - CONTRATO N° 20230294, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*Decreto n° 070/2024*

RECEBEMOS DE A L BATISTA JUNIOR EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 500,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	Nº 000.000.592 SÉRIE 001

<b>A L BATISTA JUNIOR EIRELI</b> Rua Primeira, 05 - Jardim Aeroporto, Itaituba, PA - CEP: 68180610 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000.000.592 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 1524 0627 7090 6900 0811 5500 1000 0005 9218 1186 2271 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebido	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240006773997 17/06/2024 16:12:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 157620980	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.709.069/0008-11

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	CNPJ / CPF 11.291.166/0001-20	DATA DA EMISSÃO 17/06/2024		
ENDEREÇO Travessa Sagrado Coração De Jesus, 0	BAIRRO/DISTRITO Boa Esperança	CEP 68182201	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/06/2024	
MUNICÍPIO Itaituba	FONE/FAX 559335182100	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:12:33

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 500,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES</b>					
RAZÃO SOCIAL A L BATISTA JUNIOR EIRELI	MODALIDADE DO FRETE 3-Transporte Próprio por conta do Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 27.709.069/0008-11
ENDEREÇO Rua Primeira, 05, Jardim Aeroporto, Itaituba - Pará	MUNICÍPIO Itaituba	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 157620980		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE GLP	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 65,000	PESO LÍQUIDO 65,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN. COM. UN. TRIB.	QTD. COM. QTD. TRIB.	VL. UN. COM. VL. UN. TRIB.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4948	ONU 1075 GLP 2.1 - 13KG QUANT. LTDA. - PESO BRUTO TOTAL 65 KG	27111910	061	5656	UNID KG	5,0000 65,0000	100,0000 7,6923	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
A EMPRESA NAO E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL O VALOR DA NF R\$ 500,00 COM IRPF A SER RETIDO VALOR RESERVADO AO FISCO DE R\$ 1,20 COM ALÍQUOTA DE 0,24% CONFORME IN RFB No 2.145/2023, ART. 2o A NOTA DE EMPENHO 29040011- SEMSA- DADOS PARA PAGAMENTO SICREDI AG 08 18 CC 328 67-4 A L BATISTA JUNIOR LTDA. ONU 1075 LIQUEFEITO DE PETROLEO, CLASSE 2.1 RISCO SUB.23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RIS Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Data 17/06/2024 - ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	<b>RESERVADO AO FISCO</b>

A L BATISTA JUNIOR EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA  
R\$ 4.500,00

NF-e

Nº 000.000.596  
SÉRIE 001

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATARIO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA

**A L BATISTA JUNIOR  
EIRELI**

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada  
1: Saída

1

Nº 000.000.596  
SÉRIE: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1524 0627 7090 6900 0811 5500 1000 0005 9614 9115 5935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rua Primeira, 05 - Jardim Aeroporto, Itaituba, PA -  
CEP: 68180610 Fone:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebido

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215240006815427 17/06/2024 18:15:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

157620980

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.709.069/0008-11

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA

CNPJ / CPF

11.291.166/0001-20

DATA DA EMISSÃO

17/06/2024

ENDEREÇO

Travessa Sagrado Coração De Jesus, 0

BAIRRO/DISTRITO

Boa Esperança

CEP

68182201

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

17/06/2024

MUNICÍPIO

Itaituba

FONE-FAX

559335182100

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

18:15:47

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.500,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES**

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
A L BATISTA JUNIOR EIRELI	3-Transporte Próprio por conta do Remetente			PA	27.709.069/0008-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rua Primeira, 05, Jardim Aeroporto, Itaituba - Pará	Itaituba	PA	PA	157620980	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	GLP			260,000	260,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN. COM. UN. TRIB.	QTD. COM. QTD. TRIB.	VL. UN. COM. VL. UN. TRIB.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQU. ICMS	TAX. IPI
4948	ONU 1075 GLP 2 l - 13KG QUANT LTDA - PESO BRUTO TOTAL 260 KG	27111910	061	5656	UNID	20,0000	225,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Josephs Lopes Cunha*  
Liquidante do Empenho SEMSA  
Portaria GAB/PMI Nº 0197/2022

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

<p>A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL O VALOR DA NF R\$ 4.500,00 COM IRPF A SER RETIDO VALOR RESERVADO AO FISCO DE R\$ 10,80 COM ALÍQUOTA DE 0,24% CONFORME IN RFB Nº 2.145/2023, ART. 2º A NOTA DE EMPENHO 04060030- SEMSA - DADOS PARA PAGAMENTO SICREDI AG 08 18'CC 328 67-4 A L BATISTA JUNIOR LTDA ONU 1075 LIQUEFEITO DE PETROLEO, CLASSE 2.1 RISCO SUB.23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTÁ ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Data 17/06/2024 - ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;</p> <p>Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230294**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AL BATSITA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.709.069/0008-11, estabelecida a Rua Primeira, nº 05, Jardim Aeroporto, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada por Alano Linhares Batista Junior, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 20 de junho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **21 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS  
45813396268  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

Itaituba-PA, 21 de maio de 2024.  
ALANO LINHARES BATISTA JUNIOR  
Assinado de forma digital por ALANO LINHARES BATISTA JUNIOR  
02015300236  
Dados: 2024.06.03 17:09:04 -03'00'  
**AL BATSITA JUNIOR LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_